



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 159

"Autoriza a Presidência da Câmara Municipal a celebrar Convênio com a Patrulha Mirim de Pirassununga."

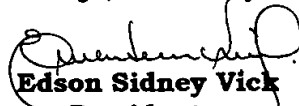
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) – Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a celebrar convênio com a Patrulha Mirim de Pirassununga, visando contribuir para a formação educativa e profissional de menor devidamente cadastrado na entidade, nos termos da minuta de convênio anexa.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão à conta de verbas próprias e orçamentárias, suplementadas oportunamente se necessária.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 10 de Março de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente

Publicado na Portaria
Desta Câmara e I/O. M.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor